



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 267 DE 22 DE DEZEMBRO

DE 1.966.

Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 17.111,35 (Dezanove mil, cento e onze REALZADOS, trinta e cinco centavos) para atender as despesas decorrentes com o Serviço de Limpeza Urbana no Município.

Artº. 2º.-O crédito previsto no artigo 1º, será repassado à Empresa Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Obras e Serviços Públicos- EMDHO-OM, que é a responsável pelos serviços de Limpeza Urbana no Município.

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 1.966

Ray Coelho Gomes
Prefeito Municipal